Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição 285

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Ratificação	**3**
Outros atos	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos | **Ratificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitações.pmi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2021 – DISPENSA Nº 56/2021

Perante as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e corroboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o Processo Administrativo nº 115/2021 de Dispensa de Licitação nº 56/2021, fundamentado nos termos do Artigo 2º, I c/c Artigo 3º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, franqueando a contratação direta em favor da empresa **TATIELY GALHARDO TEIXEIRA ME, CNPJ: 15.071.232/0001-08, com endereço na Avenida Dona Tereza, nº 1285, Centro, Ipuã/SP**, para fornecimento de sistema de vigilância e monitoramento para ser instalados em prédios das Unidades de Saúde onde estão alocadas as vacinas da Covid-19, com central de comando a ser instalada na Guarita do Município, com o valor total de **R$ 28.407,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos).**

Ipuã/SP, 30 de junho de 2021

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA

I – OBJETO: Aquisição de sistema de vigilância e monitoramento para ser instalados em prédios das Unidades de Saúde onde estão alocadas as vacinas da Covid-19, com central de comando a ser instalada na Guarita do Município.

II – FORNECEDOR: TATIELY GALHARDO TEIXEIRA ME

III – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 2º, I c/c Artigo 3º, da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021.

IV- VALOR GLOBAL: R$ 28.407,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos).

V – JUSTIFICATIVA: É de grande destaque na mídia brasileira, que estão acontecendo inúmeros casos de roubos e furtos de doses de vacina da Covid-19 no Brasil. Infelizmente, é de grande praxe este tipo de atentado acontecer em nosso país. Para garantir a efetiva vacinação da população ipuanense, a Administração Pública deve assegurar que as doses de vacinas não sejam extraviadas de nenhuma forma, e uma das maneiras de fazer isso será instalar um sistema de vigilância e monitoramento nos prédios das unidades de saúde onde estão alocadas as vacinas da Covid-19, tendo em vista que os prédios públicos não possuem nenhum tipo de sistema de segurança. A implantação deste tipo de sistema, acarretaria não só na segurança dos insumos, quanto na segurança dos servidores, profissionais de saúde e também do cidadão, que poderá tomar sua dose da vacina com mais tranquilidade, visto que o momento em que estamos vivendo não transmite tal sentimento.

VI - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO: O roubo ou perda de doses da vacina da Covid-19 ocasionaria um prejuízo incalculável aos munícipes, tando à segurança pública, quanto à saúde, pois o cronograma de vacinação pode ser retardado, não avançando no número de munícipes imunizados. Este tipo de superveniência estagnaria a regressão das fases da quarentena (de vermelha para laranja, laranja para amarela, e assim por diante). É de extrema urgência que se faça a aquisição do sistema de segurança, para que a Administração garanta a vacinação de todos os munícipes, de acordo com o cronograma do Estado.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foi realizada ampla pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo, atendendo aos princípios de impessoalidade, isonomia e imparcialidade, sem preferência ou aversões pessoais ou partidárias, não havendo atos ou ações direcionados em especial.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Menor preço. De acordo com a ampla pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras, os preços à serem contratados são os menores dentre os cotados.

Ipuã/SP, 18 de junho de 2021.

Wagner Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde